



# PREFEITURA DE VALINHOS

Ofício nº 2.448/2017-DTL/SAJ/IP

Valinhos, em 12 de dezembro de 2017.

Ref.: **Requerimento nº 2.092/17-CMV**  
**Vereador Mauro de Sousa Penido**  
**Processo administrativo nº 21.320/2017-PMV**

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Atendendo a solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **Mauro de Sousa Penido**, e consultadas as áreas competentes da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

- 1 - A Municipalidade realiza a coleta de lixo especial e resíduos em estabelecimentos farmacêuticos no âmbito do município?
- 2 - Esta coleta também abrange as farmácias de manipulação de medicamentos?
- 3 - Existe cobrança de serviço ou taxa específica para este tipo de coleta?

**Resposta:** A área técnica da Secretaria de Obras e Serviços Públicos informa que a coleta de lixo especial é realizada em pequenos geradores, como por exemplo, clínicas médicas, odontológicas e farmacêuticas, e em grandes geradores como hospitais e laboratórios.

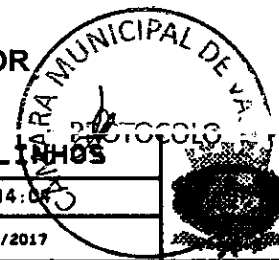
A taxa é cobrada com base nos artigos 208 e 210 do Código Tributário do Município de Valinhos e no Decreto nº 9.523/47, sendo o valor estabelecido de quatro inteiros e cinquenta centésimos percentuais (4,5%) do valor da Unidade Fiscal do Município de Valinhos – UFMV por quilograma de resíduos coletados (4,5% UFMV x Kg coletado).

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.

**ORESTES PREVITALE JÚNIOR**

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS



À  
Sua Excelência, o senhor  
**ISRAEL SCUPENARO**  
Presidente da Egrégia Câmara Municipal

<b>PROTÓCOLO 03152/2017</b>	Data/Hora Protocolo: 12/12/2017 14:05
	Resposta n.º 1 ao Requerimento n.º 2092/2017
	Autoria: ORESTES PREVITALE
	Assunto: Informações quanto à coleta de lixo especial e resíduos oriundos de farmácias no Município.